



**RELATORIO TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO  
DE PREÇOS**

Açailândia- MA, 25 de agosto de 21.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9269/2021.  
DATA DA ABERTURA: 14 de julho de 2021 às 9 h.  
PLATAFORMA: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

Da análise sistemática das planilhas de composições de preços, foi identificado que:

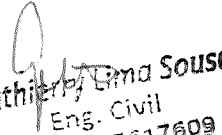
**1 - DA PROPOSTA DA EMPRESA PIRAMIDES CONSTRUCOES EIRELI – ME:**

**Analisados os lotes:**

- 0001 Reforma da quadra de society da Praça da Juventude- Jardim Glória II;
- 0002 Reforma da quadra futsal da Praça da Juventude- Jardim Glória II;
- 0004 Reforma da quadra da Plano da Serra;
- 0005 Reforma da quadra da Vila Capeloza;
- 0008 Reforma da quadra de areia da Praça da Bíblia- Jacu;
- 0012 Reforma da quadra de areia II Complexo Baianão – Vila Ildemar;
- 0013 Reforma da quadra poliesportiva Vila Progresso.

**No que se refere a encargos sociais**, em suas composições, de todos os lotes que a empresa foi vencedora, não foram aplicados os encargos sociais obrigatórios, referentes à mão de obra, o que a empresa informa, é preço da mão de obra com encargos complementares, ênfase que encargos complementares não são encargos sociais;

**No que se refere a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, considerando que a empresa é optante do simples nacional, será necessário que a mesma *apresente de qual anexo do simples nacional faz parte e em que faixa de tributação é sua incidência*, que apresente também, o demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, **somente em posse destas informações será possível identificar se a Taxa de BDI aplicada está ou não corretos.**

  
Guilherme Lima Sousa  
Eng. Civil  
RNP: 2417617609



## 2 - DA PROPOSTA DA EMPRESA L H F ENGENHARIA EIRELI – ME:

### Analisados os lotes:

- 0003 Reforma da quadra do Pequiá;
- 0006 Reforma da quadra Poliesportiva da Praça da Bíblia – Jacu;
- 0007 Reforma da quadra de Futsal da Praça da Bíblia- Jacu;
- 0009 Reforma da quadra poliesportiva Complexo Baianão – Vila Ildemar;
- 0010 Reforma do campo de futebol Complexo Banhão – Vila Ildemar;
- 0011 Reforma da quadra de areia I Complexo Banhão – Vila Ildemar.

No que se refere a encargos sociais, a empresa aplica os encargos sociais parcialmente, ou seja, encargos sociais deve ser incidido no valor total da mão de obra, como exemplo que a empresa não aplicou devidamente os encargos sociais, veja o primeiro lote que a empresa é vencedora “lote 03”, Reforma da quadra do Pequiá, item 1.1 da planilha de composições com preços unitários, a mão de obra é pedreiro R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos), servente R\$ 27,62 (vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) o que totaliza R\$ 45,88 (quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), no entanto a empresa faz a incidência dos encargos sociais de 103,12% apenas em R\$ 18,94 (dezoito reais e noventa e quatro centavos), o qual gera um total de encargos sociais em R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos), a empresa deveria aplicar os 103,12% sobre o total de R\$ 45,88 (quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) totalizando os encargos sociais em R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

LH F ENGENHARIA		Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais			
REFORMA DE ALAMBRADO DE AÇO GALVANIZADO- QUADRA DE FUTSAL ( BR222- PEQUIÁ)		SINAPI - 03/2021 - Maranhão		SEINFRA - 027 - Ceará	27,40%	Não Desonerado: Horista: 103,12% Mensalista: 63,34%			
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.1	Código/Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	GANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	250,05	250,05	
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0077188	278,83	2,15	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,26	18,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	13,81	27,62	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE 2,0 X 1,125" M	Material	m²	0,7718918	225,00	173,67	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,0875674	7,11	21,95	
Insumo	00005075	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0849081	17,75	1,50	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7718918	6,36	4,90	
				MO sem LS =>	18,94	LS =>	19,53	MO com LS =>	36,47
				Valor do BDI =>	68,51	Valor com BDI =>		318,58	

Veja que o informado pela empresa R\$ 19,53 é apenas 41% do que deveria ser de fato incidido R\$ 47,31 essa diferença é igual a R\$ 27,78, tudo isso apenas em um item, o mais grave de tudo é que se repete o erro em todos os itens de todos os 6 (seis) lotes que a empresa foi vencedora.

O fato do sistema ‘S’ está zerado, a empresa tem o benefício de não pagar o Sistema “S”, por ser optante do simples nacional.

Guthierry Lima Sousa  
Eng. Civil  
RNP: 2417617609



**No que se refere a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, considerando que a empresa é optante do simples nacional, será necessário que a mesma *apresente de qual anexo do simples nacional faz parte e em que faixa de tributação é sua incidência*, que apresente também, o demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, **somente em posse destas informações será possível identificar se a Taxa de BDI aplicada está ou não corretos.**

**Obs.: portanto, os erros persistem tanto nas propostas iniciais quanto nas readequadas.**

Atenciosamente,

  
**GUTHIERRY LIMA SOUSA**  
*Engenheiro Civil*  
CREA 2417617609- RNP

Guthierry Lima Sousa  
Eng. Civil  
RNP: 2417617609